



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO

que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

18 de Agosto de 2015

LEI Nº 1.868, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.

O Prefeito. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Sec. Educ. Cult. Desp. E Lazer
01.13.391.0011.2.032 – Manter as Atividades da Casa da Cultura
Elemento da despesa: 3.1.91.13 – Obrigações PatronaisR\$ 2.200,00

05- Sec. Saúde e Assistência Social
06.08.244.0017.2.115 – Conceder Benefícios Eventuais a População Carente
Elemento da despesa: 3.3.90.33 – Pas. e despesa com Locomoção.....R\$ 1.100,00


Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

04 – Sec. Educ. Cult. Desp. E Lazer
01.12.364.0008.2.028 – Prom. Transp. Escolar aos Alunos do Ensino Superior
Elemento da despesa: 3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes.....R\$ 2.200,00

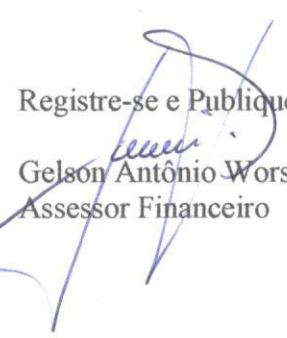
05- Sec. Saúde e Assistência Social
06.08.244.0017.2.115 – Conceder Benefícios Eventuais a População Carente
Elemento da despesa: 3.3.90.32 – Mat. Bem ou Serv. p/ Dist. Grat.....R\$ 1.100,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 18 de agosto de 2015.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro